



TERMO ADITIVO N.º 01/2026

(ATA SRP N.º 36/2025, decorrente de Pregão Eletrônico de Licitação n.º 56/2024 e do Procedimento Administrativo n.º 8598)

Trata-se de termo aditivo contratual n.º 01/2026, do ATA SRP N.º 36/2025, para a Contratação de empresa para Aquisição futura parcial de medicamentos INJETÁVEIS de Origens básicos, Componente Hospitalar de Assistência Farmacêutica, controlados, antimicrobianos, antiparasitários, antifúngicos, entre outros, para manter condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde, **DROGAFONTE LTDA**, na forma adiante estabelecida:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, através da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.162.687/0001-73, com Sede à Rodovia 003, Km 056, n.º 096, neste ato representado pela sua Prefeita, Hosanira Galvão, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 721.028.454-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.778.201/0001-26, sediado(a) na Rodovia Br-101, Norte S/Nº - KM 56.6 - Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP: 53.409-260, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Eugenio Jose Gusmão da Fonte Filho, CPF: 293.247.854-00**, acordam em celebrar o presente aditivo da Ata srp n.º 36/2025, conforme o artigo 84 da Lei Federal n.º 14.133/2023, preceitos de Direito Público aplicáveis aos contratos administrativos, sob as cláusulas e condições seguintes, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente objeto é a Contratação de empresa para Aquisição futura parcial de medicamentos INJETÁVEIS de Origens básicos, Componente Hospitalar de Assistência Farmacêutica, controlados, antimicrobianos, antiparasitários, antifúngicos, entre outros, para manter condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O contrato original será prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a ter vigência a partir de 29/01/2026 a 29/01/2027, podendo ser prorrogado, conforme previsto na cláusula segunda do contrato original e do art. 84 da lei federal 14.133/2021



GOIANINHA
PREFEITURA
Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas com a prestação dos serviços, estão alocados no orçamento do Município de Goianinha/RN para o ano de 2026, conforme dotação orçamentária:

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2125 - Aquisição de Medicamentos e Insumos

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

PROJETO 2138 – Ações da Atenção Primária à Saúde - Estado

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

PROJETO 1221 – INCREMENTO À SAÚDE - MAC

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 17060000- Transferência Especial da União

3.2 - As despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada no Orçamento Geral do Município de Goianinha/RN.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalterados os demais dispositivos contratuais constantes no ATA SRP N.º 36/2025, anteriormente firmado entre as partes, do qual o presente aditivo passa a fazer parte integrante.

Goianinha/RN, 29 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN

Hosarina Galvão

Prefeita Municipal

Contratante



GOIANINHA
PREFEITURA
Construindo o Futuro ♥ Cuidando da Gente

DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Contratado